

DECRETO N. 17.232, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre pontos facultativos nas repartições públicas municipais nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o artigo 206 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José dos Campos que prevê a data de 28 de outubro para comemoração do Dia do Servidor Público;

Considerando que os dias 31 de outubro e 1º de novembro deste ano recairão numa segunda e terça-feira, respectivamente, ficando, portanto, intercalados entre o final de semana e o feriado do dia 2 de novembro de 2016;

Considerando que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 31 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 116.779/13;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declarados como pontos facultativos os dias 31 de outubro (segunda-feira) e 1º de novembro (terça-feira) do ano de 2016, em substituição ao ponto facultativo do dia 28 de outubro, em todas as repartições públicas municipais, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Não se aplica aos servidores públicos municipais que trabalhem em regime de plantão nos dias declarados como pontos facultativos o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Os serviços imprescindíveis ao bem estar público deverão permanecer em funcionamento durante os pontos facultativos em regime de plantão, para atendimento ao público em caso de necessidade ou emergência, de acordo com as determinações dos secretários das respectivas pastas.

Art. 3º A alteração ou revogação dos pontos facultativos de que trata este Decreto não gera qualquer direito aos servidores público municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

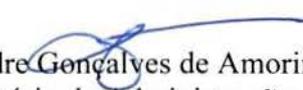
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de outubro de 2016.



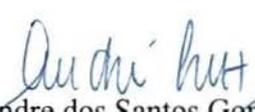
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Alexandre Gonçalves de Amorim  
Secretário de Administração



Andre dos Santos Gomes da Cruz  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa